

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
E-mail: mail@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA N° 100/2021

O Prefeito do Município de Alto Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDINEI RODRIGUES, matrícula nº 9229-01, 1 (uma) diária, em razão do transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domício - TFD.

Parágrafo único. O referido servidor realizou transporte de pacientes para hospital na cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 22/02/2021 e previsão de retorno para 23/02/2021.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 471,60 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paranaí, 23 de fevereiro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - CentroFones: (44) 3672-1122 e 3673-2383 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CMPL 72-380 - 21/12/2021-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite N° 8/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PALANQUAS DE EUCALIPTO TRATADO, ARAME, CATRACA E TELA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO.

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficiência dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as provisões ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos
EDER FRANCIS DOS REIS	14.643.013/0001-93	6.450,05	

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

ROBERTO A. CORREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 013/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: contratação de empresa para serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra para 16 ônibus de transporte escolar.

ABERTURA: 11 de março de 2021 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 18 de fevereiro de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA

PREFEITA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2010

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, tais como: copo de acrílico personalizado; taças, necessário nylon, squeeze de plástico; Squeeze de alumínio conforme anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em eventos com datas comemorativas aos Grupos de Idosos e Aluno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Juizamento: menor preço – Por Item, Modo de disputa: Aberto, Prorrogação do Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 09/03/2021, Abertura e julgamento das propostas: 10/03/2021, Horário: 08h30min, Local: Praça da Matriz, Datas de preços: 09/03/2021 a 09/03/2021. Considerando que o prazo de fornecimento do Objeto de Licitação é de 30 dias, solicitado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que não haja restrição a participação de licitantes, fui ratificado o prazo de fornecimento para 30 (trinta) dias e Prorrogado o novo Edital. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br>, (aba suprimentos/compras/licitações) gerálias no Portal de Licitações – ComprasBR. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/PR, 24 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Bonferrera

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

DECRETO Nº. 5.014

De: 23 de fevereiro de 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOME PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATUAÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL, CONSIDERANDO O DISCOSO III DO PARÁGRAFO PREVISOR DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.520/20 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICAÇÃO 23/12/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$80.000,00(oitenta mil reais), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07_001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.124	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
	Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTE PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	80.000,00
	SOMA	80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR, autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante utilização de anulação parcial da seguinte fonte de recurso:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07_001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.124	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
	Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	80.000,00
	SOMA	80.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2020

STEFAN TOME PAUKA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N°.: 12/2021

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Contratada.: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA

Valor.....: 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 19/02/2021 Término: 20/05/2021

Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2021

Recursos....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DE COMPRA MDIRETA, EM ATENÇÃO À ORDENS JUDICIAIS.

Santo Antônio do Caiuá, 23 de Fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.130/0001-70
Palácio Legislativo, Vereador Samu, Centro, Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro, Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N° 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Promocão Funcional Por tempo de Serviço dos Servidores Públicos do Poder Legislativo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, no artigo 24, Inciso XVIII;

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido servidores público municipal do Poder legislativo, detentores de cargos de provimento efetivo estatutário nos termos da Lei nº 01/2018 - LEG de 11 de janeiro de 2018, a evolução ocorre de acordo com o §1º do artigo 09º "Progressão vertical devidamente a tempo de serviço", conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Fato	NívelAnterior	NívelAtual
384	Fábio José Gonçalves	Contador	03/09/2020	GOP/CONT (D-21)	GOP/CONT (D-22)
1001	Joicele Ferreira Wessler	Agente Administrativo	15/07/2020	GOA/AG (C-14)	GOA/AG (C-15)
1003	Maicon Charles Soares Martinhago	Advogado	05/04/2020	GOP/ADV (B-09)	GOP/ADV (B-10)
380	Maria Shirlei Ferreira Marchetti	Zeladora	19/04/2020	GSG/ZEL (C-19)	GSG/ZEL (C-20)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagem seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Paraíso do Norte, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021

Roberto Raimundo de Lima
Presidente

Luís Carlos Cândido
1º Secretário

MUNICÍPIO DE TAMBOARA

RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE

TERCEIRO QUADRIMESTRE/2020

RECEITAS E DESPESAS C/ SAÚDE DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS:

REPASSE S/ IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 15%	Valor no Quadrimestre	Média Mensal no Quadrimestre	Acumulado até no Quadrimestre

<tbl_r cells="4" ix="1" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols